



Quarta-feira, 07 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 059/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 059/2023 DE 02/06/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **EVI SPOR-MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **11.011.496/0001-15**, neste ato representada pelo Edvanilson Lopes Romeiro, portador do RG n.º 36199784, CPF n.º 598.663.309-15, residente na AV Rolandia, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 059/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉIS E MEDALHAS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS, PROMOVIDOS PELA DIVISÃO DE ESPORTOS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	TOTAL
1	1	45	MEDALHA PERSONALIZADA	4,80	216,00
1	2	1	TROFÉU CAMPEÃO 700581	521,00	521,00
1	3	1	TROFÉU VICE-CAMPEÃO 700582	433,00	433,00
1	4	1	TROFÉU ARTLHEIRO	54,00	54,00
1	5	2	TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO	81,00	162,00
1	6	1	TROFÉU DESTAQUE	100,00	100,00
1	7	26	MEDALHA PERSONALIZADA OURO	6,80	176,80
1	8	26	MEDALHA PERSONALIZADA PRATA	6,80	176,80
1	9	3	MEDALHA PERSONALIZADA BRONZE	6,80	20,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa EVI SPOR-MATERIAL ESPORTIVO LTDA e de R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **07/06/2023** e término em **06/09/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR., 07/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 06 de junho de 2023

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO** e A R LAZARIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 48.815.646/0001-53, com sede à AV. VICENTE DE PAULO 2095, JARDIM SÃO ALEGRE, 87080-640, na cidade de MARINGÁ Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2023, Termo de Inexigibilidade nº 058/2023, Processo nº 150/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O **CREDENCIADO** prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 – PLANTÕES.**

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2024**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o **CREDENCIADO** pagará à **CREDENCIADA** o valor de até **R\$ 132.800,00** (cento e trinta e dois mil reais e oitocentos reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).

Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 06 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2.023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2.023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e **Edital de Credenciamento 003/2023** atendendo um pedido formal da **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 – PLANTÕES**, no valor de R\$ **132.800,00 (Cento e trinta e dois mil reais)**, anuais.

Figura como contratado a Empresa: A R LAZARIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 48.815.646/0001-53, com sede à AV. VICENTE DE PAULO 2095, JARDIM SÃO ALEGRE, 87080-640, na cidade de MARINGÁ Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.2.034.3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Altônia, 06 de JUNHO de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº. 020/2023

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2019

EMENTA: Convoca Candidata aprovada para o cargo de; **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, no Concurso Público nº. 002/2019.

CONSIDERANDO: Pedido de exoneração do senhor Augusto Roberto Dias Barboza, na qual ocupava o cargo de Agente de Combate a Endemias;

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 002/2019, homologado pelo Decreto n.º 235/2019 de 19 de novembro de 2019. Convoca a candidata aprovada, abaixo nominada, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 12/06 a 03/07/2023, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
04	BIANCA WEITZ PEREIRA LAVAQUI	619747

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (COPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 9) Comprovantes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;



Quarta-feira, 07 de junho de 2023

- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
 - 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
 - 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
 - 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
 - 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.
- Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM nº. 21904, para a realização das perícias médicas e realização de exame (s) admissional (is), determinadas neste edital. As referidas perícias serão realizadas na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o número informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames;

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIOS X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)
- CONSULTA OCUPACIONAL

- Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de junho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2023

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

EMENTA: Convoca Candidatas aprovadas para o cargo de; **PROFESSOR 20 HORAS**, no Concurso Público nº. 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto nº. 030/2019 de 07 de março de 2019. Convoca as candidatas aprovadas, abaixo nominadas, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 12/06 a 06/07/2023, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30 horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR – 20 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
83	THALITA BELANDA	602335

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 01) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 02) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 03) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 04) Cédula de Identidade (RG);
- 05) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 06) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 07) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 08) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 09) Comprovantes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;

- 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia. Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM nº. 21904, para a realização das perícias médicas e realização de exame (s) admissional (is), determinadas neste edital. As referidas perícias serão realizadas na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o número informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames;

PROFESSOR – 20 HORAS

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA
- EXAME TOXICOLÓGICO CAPILAR
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIOS X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)

- Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de junho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 122/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 1.874/2023 de 07 de junho de 2023,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento geral vigente deste Município, Crédito Adicional, no valor de R\$- 567.700,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
01.00 – CAMARA MUNICIPAL		
01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.001.2.001 – Atividades de Funcionamento do Legislativo		
016/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	14.100,00
035/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	15.900,00
3708/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	12.300,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.306.005.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar		
3739/3.3.90.32.00 – Bens Materiais ou Serviço para Distribuição, Gratuita.....	000	230.000,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAUDE		
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
3738/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	496	70.900,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
26.782.007.1.061 – Obras Rodoviárias		
3530/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....		
26.782.009.2.102 – Restituição de Saldos de Convênios	501	199.600,00
3736/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	894	900,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
05.243.010.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios		
3737/3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	934	7.000,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
20.608.011.2.102 – Restituição de Saldos de Convênios		
3230/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	863	17.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		567.700,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de arrecadação apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINARIOS – LIVRES –	000	272.300,00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	496	70.900,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS.....	501	199.600,00
IMPLEMENTOS AGRICOLAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS.....	863	17.000,00
RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.....	894	900,00
BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL.....	934	7.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		567.700,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o efetuação no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica alterada a Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI Nº. 1.874/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.



O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
 Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral vigente deste Município, Crédito Adicional, no valor de R\$-567.700,00(Quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
01.00 – CAMARA MUNICIPAL		
01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.001.2.001 – Atividades de Funcionamento do Legislativo		
016/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	14.100,00
035/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	15.900,00
3708/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	12.300,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.306.005.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar		
3739/3.3.90.32.00 – Bens Materiais ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	000	230.000,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAUDE		
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
3738/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	496	70.900,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
26.782.007.1.061 – Obras Rodoviárias		
3530/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	501	199.600,00
26.782.009.2.102 – Restituição de Saldos de Convênios		
3736/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	894	900,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
05.243.010.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios		
3737/3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	934	7.000,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
20.608.011.2.102 – Restituição de Saldos de Convênios		
3230/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	863	17.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		567.700,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de arrecadação apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINARIOS – LIVRES –.....	000	272.300,00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	496	70.900,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS.....	501	199.600,00
IMPLEMENTOS AGRICOLAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS.....	863	17.000,00
RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.....	894	900,00
BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL.....	934	7.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....		567.700,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal